

LEI Nº 411 /96.

Projeto de lei nº 135/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), destinado a cobertura de despesas com a Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado (Linha Telefônica).

PARÁGRAFO ÚNICO - Será aberto no orçamento vigente o elemento de despesa 4250.00 (Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4320/64.

0315814832.008 - ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

4250.00 - Aq. de Títulos Repres. de Capital já Integralizado  
R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

0508421882.019 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL

4250.00 - Aq. de Títulos Repres. de Capital já Integralizado  
R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Art. 1º será efetuado a anulação parcial dos seguintes programas:



..... folha .. 002

0315814832.008 - ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

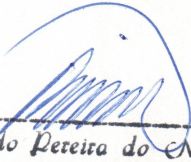
3111.02 - Diárias - R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

0508421881.009 - CONSTR. AMPL. UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL

4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE -RO,  
EM 22 DE MAIO DE 1996.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal